ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM

DIVISÃO ADMINISTRATIVA	E S P É C I E	C O N T R O L E
Protocolo Nº fb475b0b / 20/05/2025 DATA: 08/06/1999 _____ *PROTOCOLISTA*	**(x)** RESOLUÇÃO	Nº 3 / 1999 LIDO E APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA ____/_____/_____
Autoria: Anacleto Sobrinho		

"Institui novas regras para o cálculo de diárias para Vereadores e Funcionários da Câmara Municipal de Coxim-MS.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conforme o artigo 48, Inciso II, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal. APROVOU e ele PROMULGA a seguinte Resolução:

Anacleto Sobrinho
Vereador(a) - PSDB

08 de Junho de 1999